

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

Avenida Araguaia nº 499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr.ª Maria Alice Coutinho Seixo
de Brito Bezerra
Oficial 564.
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Subst.
Av. Araguaia 499 - Ed. Cidade de Goiás
(Centro) CEP 74.030-100 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro Geral de Imóveis da 3ª
Circunscrição, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da lei etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que
revido neste Cartório, o Livro 3-T--já arquivado de Transcrição das Transmissões, verificou nele
que às fls. 08-- , consta sob número 25.540-- , de ordem, em data de 20 de junho de
1953-----, o registro de lote de terras nesta Capital, contendo :
para a Rua 105-b, 84,00 metros, linha que divide a área desti-
nada a jardim igual a 45,70 metros mais 18,00 metros, linha que
divide com a viela igual a 116,00 metros, linha que divide com
a viela igual a 51,00 metros, com a área de 5.388,00m², Ruas
87, 105-A, 105-B e 105-C; no valor de Cr\$106.682,40; em que é
adquirente, GINÁSIO PROFESSOR FERREIRA, desta Capital; e, é trans-
mitente, ESTADO DE GOIÁS; conforme esc. púb. de doação de 20.04.
53, lav. pelo 2º tab., d/Capital, Nazareno Ferrandini. Certifi-
ca, mais que, à margem da transcrição, foram feitas averbações
com os seguintes teor: nº.1) Certidão: Certifico, conforme ter-
mo de convenio especial celebrado entre a diretoria do Ensino
Secundário e o adquirente, em 3 do corrente, o imóvel ao lado
transcrito não poderá ser alienado, penhorado ou hipotecado, an-
tes do cumprimento das condições estipuladas no referido convê-
nio, salvo hipótese do § segundo do artº.58 do Decreto 37494 ,
de 14.06.55. Dou fé. Goiânia, 12 de setembro de 1956. O Of.esc.
jur. (a) Janir de Oliveira; nº.2) Certifico que no lote ao lado
transcrito foi construída uma casa própria para Ginásio, com -
preendendo 4 salas de aula, 1 secretaria, 1 diretoria e área
coberta e sete instalações sanitárias, no valor de Cr\$900.000,
00. Dou fé. Goiânia, 26 de junho de 1957. O Of. esc. jur. (a)
Janir de Oliveira; nº.3) Certidão: Certifico que, conforme OF /
MEC/GM/GAB/nº.092/94, datado de 25.10.94, do ministério da edu-
cação e do desporto, legalmente assinado pelo ministro Murilo
de Avelar Hingel, instruído com a informação nº.404/94, fica CN
CELADA e de nenhum valor jurídico a AV.01 supra, ficando o imó-
vel livre e desembaraçado do aludido ônus. Goiânia, 16 de mar-
ço de 1995. O referido é verdade e dou fé. Oficial (a) Dr. Fáb-
bio Ivo Bezerra. Certifica, mais que, o imóvel supra tem como
transcrições anteriores nºs.660, 700 e 701 do extinto termo de
Campinas. Certifica, mais que, revido os livros competentes ,
verificou neles não existir ônus sobre o imóvel acima descri-
to.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 17 de abril de 1996.

Oficial

Emolumentos R\$ 12,00
Taxa Judiciária R\$ 250,00
Certidão - S.F.H. R\$

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ ONTA
610.240-9 M DO
TRIBUNAL A - 70